



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES REFERENTE AO EDITAL Nº 23/DGRF/RIFB/IFB, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

SELEÇÃO 2022/1
PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs)

O Diretor Geral do Campus Riacho Fundo do IFB, Gervásio Barbosa Soares Neto, nomeado pela Portaria nº 498, de 06 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial da União em 07 de maio de 2019, no uso das atribuições legais e regimentais, resolve convocar para preenchimento de vagas remanescentes, conforme o item 9.10 do EDITAL Nº 23/DGRF/RIFB/IFB, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021:

1. DOS CURSOS E DAS VAGAS

1.1. Serão ofertadas as seguintes vagas remanescentes conforme o curso:

CAMPUS	CURSO	CARGA		
		HORÁRIA	TURNOS	VAGAS
Riacho Fundo	Formação Básica em Línguas Brasileiras de Sinais	60	Vespertino	17
Riacho Fundo	Formação Básica em Línguas Brasileiras de Sinais	60	Noturno	02
Riacho Fundo	Formação Intermediária em Línguas Brasileiras de Sinais	60	Noturno	07

1.2 O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

2. DA VALIDADE

2.1. O resultado do Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada, previstos no Edital nº 23/DGRF/RIFB/IFB, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2022.

3. DA MATRÍCULA

3.1. Será aberto à comunidade o link do formulário de matrícula para vagas remanescentes de **8h às 17h dos dias 15 a 17 de fevereiro ou enquanto houver vagas** conforme quadro abaixo:

DATA	LINK	HORÁRIO
15 a 17/02/2021 ou enquanto houver vagas	https://forms.gle/tLwm7ZvKUZ6YNh147	08h às 17h ou enquanto houver vagas

*O período estabelecido para matrícula está condicionado a existência de vagas remanescentes e ficará vigente enquanto houver vagas.

3.2 As vagas serão preenchidas conforme a ordem de preenchimento do formulário e documentação completa, o candidato deverá informar todos os dados solicitados e anexar em formato .pdf a documentação necessária para a realização da matrícula, listada no item 3.3 desta convocação.

3.3. Os candidatos deverão fazer upload no formulário dos seguintes documentos:

a) documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

b) comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente, obtido até a data da matrícula (histórico escolar e certificado de conclusão de nível médio ou de outro curso técnico de nível médio; certificado de conclusão do ensino médio com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, ou de exame nacional para certificação de competências de jovens e adultos ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino);

c) uma foto 3x4 idênticas recentes;

d) CPF - Cadastro de Pessoa Física, senão constar na carteira de identidade;

e) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho.

3.4. O preenchimento do formulário não caracteriza direito a vaga, as informações e documentação serão avaliadas pelo campus.

3.5. Em até 24 horas, o candidato receberá mensagem do campus ofertante do curso informando se o preenchimento do formulário e a documentação apresentada foi deferida ou indeferida.

3.6. O campus irá desconsiderar os formulários eletrônicos preenchidos e enviados fora do período estabelecido nos itens deste edital.

3.7. Os candidatos que tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante terão seus documentos físicos (original e cópia) exigidos para verificação de autenticidade quando houver a normalização das atividades acadêmicas presenciais.

3.8. Para que mantenham seu direito à vaga, os candidatos quando convocados deverão:

a) apresentar em formato físico toda a documentação comprobatória (original e cópia) disposta no item 3.3.

b) obtiver avaliação positiva por parte do Registro Acadêmico sobre sua documentação e;

c) assinar a sua ficha de matrícula, em formato físico

3.9. Os candidatos que tiveram a documentação deferida pelo campus ofertante perderão seu direito à vaga, se acaso:

a) não apresentarem a documentação necessária para a matrícula em formato físico, quando do agendamento ou convocação por parte do Registro Acadêmico do campus, ou;

b) comparecerem presencialmente ao campus, na data agendada, entregarem a documentação em formato físico, mas apresentarem documentação diversa ou não condizente com os requisitos para a realização de matrícula.

3.10. Caso precise validar alguma informação, a Coordenação de Registro Acadêmico poderá solicitar aos candidatos que apresentem a documentação (original e cópia) presencialmente no campus, mediante agendamento, mesmo antes do início das atividades letivas presenciais.

3.11. O candidato é inteiramente responsável pelo preenchimento do formulário eletrônico, assim como também é responsável por todos os documentos enviados e informações prestadas, podendo ser responsabilizado civil e penalmente pelo envio de dados indesejados ou que ameacem a segurança da informação institucional, por meio de encaminhamentos de malwares, vírus, worms e demais ações que se caracterizem como ataque cibernético ou similares.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. . O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e os contatos do *Campus* Riacho Fundo do IFB são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Riacho Fundo	Avenida Cedro. QS 16 Área Especial 15 -71282-006 Riacho Fundo I	(61) 2103-2345 cdra.crfi@ifb.edu.br

- 4.2. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do e-mail do *Campus* especificados no quadro acima.
- 4.3. É responsabilidade dos candidatos acompanhar todas as etapas do processo seletivo, atender a quaisquer comunicados, aviso oficial ou norma complementar publicada pelo IFB.
- 4.4. São meios oficiais de comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br> e <https://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento>.
- 4.5. Os casos omissos serão julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Riacho Fundo.

Brasília/DF, 11 de fevereiro de 2022.

(documento assinado eletronicamente)

GERVÁSIO BARBOSA SOARES NETO

Diretor Geral do *campus* Riacho Fundo

Portaria nº 498, de 06/05/2019

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gervasio Barbosa Soares Neto, DIRETOR GERAL - CD2 - DGRF**, em 11/02/2022 15:05:41.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/02/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 351672

Código de Autenticação: 7f0b910ed8



Campus Riacho Fundo
Av. Cedro, AE 15, QS 16, Riacho
Fundo I, RIACHO FUNDO / DF, CEP
71.825-600